



mínimo de validade de 12 meses contados da entrega do produto (recebimento provisório), no valor unitário de R\$ 9,40 (Nove reais e quarenta centavos). Valor total da compra: R\$ 7.332,00 (Sete mil, trezentos e trinta e dois reais). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado ao documento nº0509163 dos autos, assinada em 08/04/2022.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 12 de maio de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2021-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2022/000003945-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM** assinado com a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do CONTRATANTE, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades do TJAM (Rede MAN), na cidade de Manaus e nos municípios do Interior do Estado do Amazonas e nas instituições parceiras com vistas a atender às necessidades e interesses das atividades judiciais, atinente ao reajuste anual com base no IST (ANATEL), cuja variação está compreendida no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, sendo o índice acumulado aplicado de 14,981%.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de R\$ 90.522,39 (Noventa mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 12 mensais de R\$ 7.543,53 (Sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) referente ao serviço de prestação mensal, a serem aplicados ao período de 19/02/2022 a 18/02/2023.

Manaus/AM, 11 de maio de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 122/ 2022 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023 /2018-FUNJEAM.

2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000002271-00.

3. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/ 2022.

4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**.

5. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências do Fórum Cível (19 + 01).

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. **VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 768.618,84 (Setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 64.051,57 (Sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

8. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reaparelhamento do poder judiciário estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000821, de 10/05/2022, no valor de **R\$ 418.470,26 (Quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **15 de junho de 2022**. O prazo de vigência estabelecido poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação conclusa para nova contratação, mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias pela CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

Manaus/AM, 11 de maio de 2022.

Assinatura digital
Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas